

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 229, DE 05/05/2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde na forma seguinte:

SERVIDOR: **Rossana Maria da Silva Cordeiro**

PERÍODO: 28.04.2016 a 29.04.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202, 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº 8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97, e 203 com redação alterada pela Lei 11.907/2009.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 241, DE 06/05/2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder prorrogação de Licença para Acompanhar Doença em Pessoa da Família na forma seguinte:

SERVIDOR: **Juliana Hiroko Kowata**

PERÍODO: 26.04.2016 a 27.04.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso I, art. 82 da Lei nº 8.112/90 e art. 83 com redação alterada pela Lei 12.269/2010.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 242, DE 06/05/2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família:

SERVIDOR: **Djenane Brasil de Faria**

PERÍODO: 27.04.2016 a 28.04.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e art. 83 com redação alterada pela Lei 11.907/2009.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA DG Nº 167/2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, considerando a necessidade de verificação, por parte dos Cartórios Eleitorais, da ocorrência de propaganda eleitoral antecipada, RESOLVE

DETERMINAR a liberação de acesso ao facebook a todos os servidores Chefs de Cartório, até o dia 31 de dezembro de 2016.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 164/2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir: